

PLENÁRIO
DELIBERAÇÃO Nº 041/2020

PROCESSO FISC. Nº 2019/000538

AUTUADO (A): CRISTINA KULIK 02010561945 - ME - CAD PR-010877/O, da cidade de COLOMBO/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Organização: Art. 15, do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 21, § 1º, com artigo 27, da Resolução CFC 1.370/11, com artigo 1º da Resolução CFC 1.555/18.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de empresário individual, sem possuir o devido registro cadastral neste CRC-PR.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

RELATOR (A): ADEMIR JORGE ARISI

ATA: Nº 2020/001356

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.


Contador **Laudelino Jochem**
Presidente

PLENÁRIO
DELIBERAÇÃO Nº 042/2020

PROCESSO FISC. Nº 2020/000057

AUTUADO (A): DANILO YUKIO MATSUMOTO 07563635947 - CAD PR-008516/O, da cidade de MARINGÁ/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Organização: artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, cc arts. 21, § 1º, e 27 da Resolução CFC 1370/11 e com artigo 6º, § 1º e artigo 21 da Resolução CFC 1.555/18.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Manter em funcionamento a organização Contábil constituída sob a forma de Empresário Individual, sem proceder junto a este CRC-PR a devida Alteração de sua Razão Social a qual passou a ser DANILO YUKIO MATSUMOTO – ME.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

RELATOR (A): ELISETE FERREIRA DE CARVALHO

ATA: Nº 2020/001356

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.


Contador **Laudelino Jochem**
Presidente

PLENÁRIO
DELIBERAÇÃO Nº 043/2020

PROCESSO FISC. Nº 2020/000059

AUTUADO (A): PATRICIA BRISOLA PONCIANO 02845651996 - CAD PR-008617/O,
da cidade de MARMELEIRO/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Organização: artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, cc arts. 21, § 1º, e 27 da Resolução CFC 1370/11 e com artigo 6º, § 1º e artigo 21 da Resolução CFC 1.555/18.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Manter em funcionamento a Organização Contábil constituída sob a forma de Empresário Individual, sem proceder junto a este CRC-PR a devida Alteração de sua Razão Social a qual passou a ser: PATRICIA BRISOLA PONCIANO – ME.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

RELATOR (A): CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO

ATA: Nº 2020/001356

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.


Contador **Laudelino Jochem**
Presidente

PLENÁRIO
DELIBERAÇÃO Nº 044/2020

PROCESSO FISC. Nº 2020/000182

AUTUADO (A): DIONIZIO CONTABILIDADE S/S LTDA - CAD PR-004491/O, da cidade de CURITIBA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Art. 15 do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 20, da Resolução CFC 1370/11 e cc súmula CFC nº 14.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, a funcionária MARTA BERENICE GULARTE MILANI, com registro baixado perante o CRCPR e a funcionária MARILDA DIONIZIA MOREIRA, sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo).

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): **(Fato 1)** Pela redução da pena de Multa no valor de R\$ 1.056,30 (hum mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos), para R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 25, inciso I, da Resolução CFC 1370/11, artigo 58, inciso I e artigo 59, § 1º, inciso II da Resolução CFC 1309/10 e Resolução CFC 1553/18.

RELATOR (A): DANIELLA NOVAK

ATA: Nº 2020/001356

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.


Contador **Laudelino Jochem**
Presidente

**PLENÁRIO
DELIBERAÇÃO Nº 045/2020**

PROCESSO FISC. Nº 2020/000184

AUTUADO (A): MARILDA DIONIZIA MOREIRA - PESSOA FÍSICA (014795/K), da cidade de CURITIBA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Art. 20 do Decreto-lei 9295/46, cc Súmula 13 do CFC e com artigo 20 da Resolução CFC 1370/11.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Executar serviços de natureza contábil, no escritório DIONIZIO CONTABILIDADE S/S LTDA, CNPJ 00.511.446/0001-80, sem possuir a devida formação profissional.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

RELATOR (A): DANIELLA NOVAK

ATA: Nº 2020/001356

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.

Contador **Laudelino Jochem**
Presidente

PLENÁRIO
DELIBERAÇÃO Nº 046/2020

PROCESSO FISC. Nº 2020/000191

AUTUADO (A): DEMAND SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - ME - PESSOA JURÍDICA (006802/K), da cidade de CURITIBA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Organização: artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, cc arts. 21, § 1º, e 27 da Resolução CFC 1370/11 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC-PR e falta de estruturação legal.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

RELATOR (A): MAIKOL COUTO GESTAL VICENTE

ATA: Nº 2020/001356

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.


Contador **Laudelino Jochem**
Presidente

PLENÁRIO
DELIBERAÇÃO Nº 047/2020

PROCESSO FISC. Nº 2020/000192

AUTUADO (A): RODRIGO JAPIASSU HIPOLITO - PESSOA FÍSICA (015129/K), da cidade de CURITIBA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Leigos: artigo 20 do Decreto-lei 9295/46, cc Súmula 13 do CFC e com artigo 20, § 1º, da Resolução CFC 1370/11.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da Organização Contábil denominada - DEMAND SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - ME - CNPJ 09.271.840/0001-63.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

RELATOR (A): MAIKOL COUTO GESTAL VICENTE

ATA: Nº 2020/001356

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.


Contador **Laudelino Jochem**
Presidente

PLENÁRIO
DELIBERAÇÃO Nº 048/2020

PROCESSO FISC. Nº 2020/000193

AUTUADO (A): SORAYA ADRIANO PAES - PESSOA FÍSICA (015130/K), da cidade de CURITIBA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Leigos: artigo 20 do Decreto-lei 9295/46, cc Súmula 13 do CFC e com artigo 20, § 1º, da Resolução CFC 1370/11.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leiga), ao participar como sócia da Organização Contábil denominada - DEMAND SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - ME - CNPJ 09.271.840/0001-63.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

RELATOR (A): MAIKOL COUTO GESTAL VICENTE

ATA: Nº 2020/001356

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.


Contador **Laudelino Jochem**
Presidente